



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO N° 4.063, DE 1° DE JULHO DE 2020.**

**Aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro.**

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320, de 1964 e Inciso III, artigo 6° da Lei Municipal n° 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R\$1.698.943,46 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.04.06.15.451.0028.1015.4.4.90.51.00    Ficha 372    Fonte 217    R\$1.698.943,46</b>
--

**Art. 2°** Para atender ao disposto no art. 1° deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei 4.320, de 1964.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1° de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*